

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serviço de locação de banheiros químicos para a realização dos eventos: Feira Oca e Feira Beco do Inferno que estão previstos para os dias, 25 de maio, 29 de junho, 27 de julho, 31 de agosto, 28 de setembro, 26 de outubro, 30 de novembro e 07 de dezembro (Feira Oca) e 8 de junho, 10 de agosto, 19 de outubro e 14 de dezembro (Feira beco do Inferno).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para atender as demandas para a realização dos eventos "Feira Oca" e "Feira do Beco", se faz necessário a contratação de uma empresa que realize a locação de banheiros químicos que garantam a higiene e bem-estar dos participantes. Esse serviço tem como principal objetivo fornecer maior qualidade aos munícipes e aos participantes das já tradicionais Feira Oca e Feira Beco do Inferno. Esses eventos contam com emenda orçamentária. Considerando que este serviço se faz necessário pois impacta diretamente no atendimento ao munícipe, e considerando ainda a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, ressaltamos ser de suma a contratação pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender as demandas para a realização dos eventos "Feira Oca" e "Feira do Beco", se faz necessário a contratação de uma empresa que realize a locação de banheiros químicos que garantam a higiene e bem-estar dos participantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1 - Fornecimento de 03 (três) BANHEIROS QUÍMICOS VIP – 01 (um) MAS/ 02 (dois) FEM e 01 (um) BANHEIROS QUÍMICOS PNE para Feira Oca nas seguintes datas:

01 (uma) diária em cada data:

25 de maio, 29 de junho, 27 de julho, 31 de agosto, 28 de setembro, 26 de outubro, 30 de novembro e 07 de dezembro (Feira Oca). Os banheiros serão instalados no Largo São Bento.

- É responsabilidade da contratada o transporte até o local do evento e limpeza e higienização do equipamento, além do fornecimento de 03 rolos de papel higiênico por banheiro e cesto de lixo.

2 - Fornecimento de 15 (quinze) BANHEIROS QUÍMICOS VIP - 7 femininos, 6 masculinos e 2 PNE para Feira do Beco nas seguintes datas:

01 (uma) diária em cada data:

Av. Afonso Vergueiro, s/nº, Jardim Maylasky, Sorocaba/SP

☎ (15) 3212-8170

🌐 sorocaba.sp.gov.br

8 de junho, 10 de agosto, 19 de outubro e 14 de dezembro (Feira beco do Inferno). Os banheiros serão instalados na Praça Frei Baraúna.

É responsabilidade da contratada o transporte até o local do evento e limpeza e higienização do equipamento, além do fornecimento de 03 rolos de papel higiênico por banheiro e cesto de lixo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

Assim que todos tramites da contratação forem concluídos, o contrato será assinado pelas partes e enviado pela Secretaria da Licitações à Secretaria da Cultura que emitirá a ordem de início de serviço e encaminhará **via e-mail** para a Contratada com as informações necessárias para o início da prestação dos serviços que deverá ser executado conforme especificados nos itens 04 e 11 deste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente desta contratação seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

6.1. Gestão do Contrato

A gestão do contrato será exercida por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, por meio de portaria específica, com a finalidade de acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual.

Compete ao Gestor do Contrato:

Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, verificando a conformidade dos serviços prestados com os termos deste Termo de Referência e do contrato;

Verificar a entrega, instalação, funcionamento, manutenção, higienização e retirada dos banheiros químicos conforme cronograma dos eventos Feira do Beco e Feira OCA;

Validar os documentos fiscais apresentados pela contratada, com base nos relatórios da fiscalização;

Controlar os prazos de vigência contratual e propor eventuais renovações, alterações ou rescisões, conforme necessário;

Registrar e reportar formalmente quaisquer ocorrências que comprometam a adequada execução do objeto contratual.

6.2. Fiscalização do Contrato

A fiscalização técnica da execução do contrato será realizada por servidor(es) indicado(s) pela Administração, responsável(is) por acompanhar in loco a prestação

dos serviços e zelar pela fiel execução do contrato.

Compete à Fiscalização:

Verificar o quantitativo e a qualidade dos banheiros químicos disponibilizados pela contratada nos locais e datas previstas para a realização da Feira do Beco e da Feira OCA;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de instalação, abastecimento, higienização, manutenção e retirada dos banheiros químicos;

Inspecionar as condições de uso, higiene e conservação dos equipamentos ao longo dos eventos;

Registrar inconformidades e comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato, com encaminhamento de relatório técnico e, se necessário, documentação fotográfica;

Notificar a empresa contratada, sempre que necessário, para que promova as correções cabíveis no prazo estipulado.

O fiscalizador será a Sra. Larissa Tannus Gallep, Chefe de Seção da Secretaria da Cultura;

6.3. Comunicação e Registro

Toda comunicação entre a Administração e a contratada deverá ser formalizada por meio de documentos escritos (ofícios, e-mails institucionais), devidamente registrados e anexados ao processo administrativo correspondente, garantindo rastreabilidade e transparência.

Reclamações oriundas do público usuário, relativas à má prestação dos serviços, deverão ser registradas pela fiscalização e consideradas para fins de avaliação contratual e possíveis penalidades.

6.4. Penalidades

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente e no contrato, conforme avaliação do Gestor do Contrato, com base nos relatórios da fiscalização.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTOS

A empresa contratada receberá o valor do pagamento correspondente a prestação dos serviços até 30 dias após a execução, mediante a apresentação de nota fiscal e suas respectivas documentações conforme especificado no contrato.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço unitário

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores apresentados tem como referencia as propostas de fls. 13, 16, 20 e 21, e Planilha de Custo de fl. 88. Conforme demonstrado na tabela abaixo, o valor da contratação segue o critério de menor preço unitário.

Item 1: Serviço de locação de banheiros químicos tipo VIP						
QTD	Proposta 1		Proposta 2		Proposta 3	
76	Valor UNI R\$ 250,00	Valor Total R\$ 19.000,00	Valor UNI R\$ 400,00	Valor Total R\$ 30.400,00	Valor UNI R\$ 380,00	Valor Total R\$ 28.880,00
Item 2: Serviço de locação de banheiros químicos tipo PNE						
16	Valor UNI R\$ 400,00	Valor Total R\$ 6.400,00	Valor UNI R\$ 440,00	Valor Total R\$ 7.040,00	Valor UNI R\$ 580,00	Valor Total R\$ 9.280,00
	Total Geral: R\$ 25.400,00		Total Geral: R\$ 37.440,00		Total Geral: R\$ 38.160,00	

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Emenda: 339
Despesa: 8178

11. LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

Feira Oca: 01 diária em cada data a seguir:

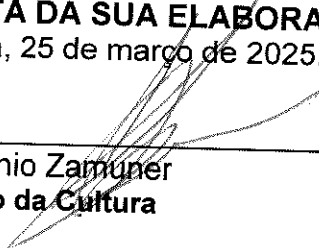
- 25 de maio, 29 de junho, 27 de julho, 31 de agosto, 28 de setembro, 26 de outubro, 30 de novembro e 07 de dezembro.
- Os banheiros serão instalados no Largo São Bento.

Feira beco do Inferno: 01 diária em cada data a seguir:

- 8 de junho, 10 de agosto, 19 de outubro e 14 de dezembro;
- Realizar a instalação até as 8h do dia do evento;
- Os banheiros serão instalados na Praça Frei Baraúna no Centro de Sorocaba/SP;

12 – DATA DA SUA ELABORAÇÃO

Sorocaba, 25 de março de 2025. Atualizado em 31 de março de 2025.

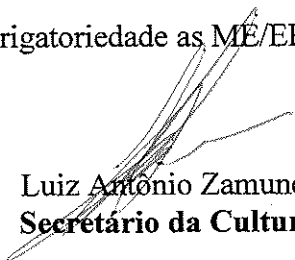

Luiz Antônio Zamuner
Secretário da Cultura

Sorocaba, 16 de maio de 2025

A SEAD/ Fabíola

Diante dos apontamentos da análise jurídica, informamos:

- 2 - Informamos que após pesquisas os valores apresentados correspondem ao valor praticado no mercado;
- 3 – Conforme solicitado, foi retirado a diária referente a data do dia 27/04/2025 e atualizado o objeto e demais documentos em fls. 86 (requisição), 87/88 (ETP), 89 (Planilha de Custo) e 90/91 (termo de referência);
- 4 - Os requisitos descritos no item 4 ETP são suficientes para a prestação dos serviços contratados de acordo com a natureza do objeto;
- 5 – Segue atualizado em fl. 87 (verso) item 5 do ETP com as devidas informações relativas as memórias de cálculo;
- 6 – Segue atualizado em fl. 87 (verso) item 7 do ETP com as devidas informações relativas a estimativa dos valores com referenciadas pelos preços unitários;
- 7 – Segue atualizado item 5 do TR em fl. 90 (verso) com as informações relativas ao início de execução dos serviços;
- 8 – Segue atualizado item 2 do TR em fl. 90 trazendo em seu conteúdo as conclusões conforme apresentadas no ETP de fl. 87/88;
- 9 – Segue atualizado item 6 do TR em fl. 90 (verso) com a descrição detalhada do Modelo de Gestão e fiscalização do Contrato;
- 10 – Segue atualizado item 5 do TR em fl. 90 (verso) com as informações relativas ao início de execução dos serviços;
- 11 – Segue atualizado item 8 do TR em fl. 91 com critério de julgamento;
- 12 – Segue atualizado item 9 do TR em fl. 91 (verso) com as informações referentes preços unitários, memórias de cálculos e números de páginas dos respectivos documentos;
- 13 - A reserva de fl. 40 é suficiente para as despesas do ano em exercício;
- 16 – A comprovação deverá ser em relação ao valor do objeto em até 25% relativo ao total das locações pretendidas;
- 17 – A SECULT não se opõe a obrigatoriedade as ME/EPP;



Luiz Antônio Zamuner
Secretário da Cultura

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

REF.: CPL 139/2025 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DOS
EVENTOS: FEIRA OCA E FEIRA BECO DO INFERNO.

Considerando que a presente contratação viabilizará realização dos eventos “Feira Oca” e
“Feira do Beco”, e que para atender as demandas, se faz necessário a contratação de uma
empresa que realize a locação de banheiros químicos que garantam a higiene e bem-estar
dos participantes.

Considerando que o primeiro evento está previsto para ocorrer em 25 de maio de 2025 e
diante disso não há tempo hábil para a publicação da compra;

Considerando que o objeto é proveniente de emendas impositivas direcionadas a
realização dos referidos eventos;

Considerando a urgência do certame, baixo custo estimado e risco de perda da referida
emenda não se vislumbra outra alternativa, razão pela qual solicitamos manifestação da
Secretaria de Administração a fim de oportunizar a realização na modalidade contratação
direta, valendo-se da aplicação da Nova Lei Licitações nº 14.133/2021.

Sorocaba, 15 de maio de 2025.



LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER
Secretário da Cultura